



L E I Nº 5.124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

“SUBSTITUI O ANEXO DE METAS FISCAIS, ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA DE 2007, DA LEI Nº 5.072, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir o anexo de metas fiscais, estimativa e compensação da renúncia da receita de 2007, da Lei nº 5.072, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, pelo anexo integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PÉIXOTO
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo / Contribuição	2007	2008		2009
INDÚSTRIA/SERVIÇOS	ISS	15.000,00	-	-	Aumento Base de Cálculo
ISENÇÕES(Entidades Assistenciais, Aposentados, Viúvas,	IPTU	50.000,00	-	-	Não há Compensação
REDUÇÃO DE MULTA E JUROS (DÍVIDA ATIVA)	IPTU/ISS	245.000,00	-	-	Maior Arrecadação no Exercício
ISENÇÕES (Patrimônio Histórico)	IPTU	15.000,00			Incremento na arrec. ISS
TOTAL		325.000,00		-	

R\$ milhares

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças